



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)  
Rua Flávio Ribeiro, 70 - CEP 58.255 - Belém - Paraíba

Lei Nº 7 /84

Aprovo o Orçamento de Investimento  
O.P.I. para o Triênio 1985/87.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BELEM, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento -O.P.I. do Município de Belém, elaborado para o Triênio 1985/87 estima as Despesas de Capital em Cr\$ 2.069.861,200 , (dois bilhões sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos cruzeiros) e a Receita, para o período, em igual valor.

Art. 2º - Os recursos Financeiros destinados ao Financiamento dos investimentos destinados neste orçamento, para o Triênio - 1985/87, são distribuídos da forma abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	1985	1986	1987	TOTAL
1- Superavit do Orçamento	16.111.2	40.000	50.000	106.111.2
2- Operação de Crédito	20.000	20.000	20.000	60.000
3 - Alienação de Bens M.Imov	-	-	-	-
4- Transferência de Capital	533.750	540.000	760.000	1.903.750
5 - TOTAL.....	569.861.2	600.000	830.000	2.069.861.2

Art. 3º - Os investimentos discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, são programados com base nos recursos financeiros estimados no artigo anterior.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)  
Rua Flávio Ribeiro, 70 - CEP 58.255 - Belém - Paraíba

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo em consequência da alteração da Receita serem criados outros e suprimidos ou reformulados os já existentes, visando atender prioridades locais.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987 estimados a preços de 1985, serão corrigidos monetariamente, quando da elaboração das propostas orçamentárias anuais, correspondentes aos citados exercícios.

Art. 6º - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM 26 de novembro de 1984

*Antônio Lourenço de Souza*  
ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA

= PRESIDENTE =

MARCOS RODRIGUES GOUVEIA  
- 1º Secretário

ANTÔNIO CARDOSO SOBRINHO  
- 2º Secretário -